



## DECISÃO

Recurso Administrativo 01

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Processo Administrativo nº 153459/2024

### 01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 153459/2024 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 32/2024, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e móveis hospitalares para estruturação de Sala de Vacina vinculada à Atenção Primária à Saúde, bem como Consultórios Odontológicos vinculados às Unidades Básicas de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR.

### 02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo cadastrado na BNC (Bolsa Nacional de Compras) no dia 25 de setembro de 2024 pela Empresa **Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. A classificação da Empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, por deixar de atender aos requisitos mínimos exigidos em Edital para o item 06 (Monitor Multiparamétrico de Cabeceira).



O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2024, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

#### **04. DOS PEDIDOS**

Requer a recorrente:

I. Desclassificação das propostas da empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares por apresentar proposta incompatível com o exigido no edital para o item 06.

#### **05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, para análise e emissão de Parecer Técnico em relação ao Recurso apresentado.

Adentrando ao mérito, e:

**CONSIDERANDO** o Edital em seu subitem 8.2, inciso I:

*“I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.”*

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, por intermédio da Sra. Lívia Gonçalves Bem-Aventurado, responsável pela Formalização da Demanda, onde se manifesta no que se refere ao item 06:

**RECURSO – item nº-06 MONITOR MULTIPARAMETRICO-**

Empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – DAVID/ CMOS DRAKE-  
INAPTO Conforme edital, não possui capnografia.

**CONSIDERANDO** o Edital em seu subitem 8.8, inciso II:



*“8.8 Será desclassificada a proposta que:*

*(...)*

*II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.”*

## **06. DA DECISÃO**

Diante do exposto acima, e considerando o Parecer Técnico exarado pela Sra. Sra. Lívia Gonçalves Bem-Aventurado, responsável pela Formalização da Demanda, datado de 10 de outubro de 2024, a Pregoeira decide pelo conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com sua **TOTAL PROCEDENCIA**, pelas razões e fatos e de direito aqui suscitadas, ficando então **DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA** da Empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares no item 06 (Monitor Multiparamétrico de Cabeceira).

Em ato contínuo **DECIDE** por:

**CONVOCAR** as empresas interessadas no item 06 dos autos do Pregão Eletrônico nº 32/2024, para sessão eletrônica a ser realizada no dia **17 de outubro de 2024, às 13 horas**, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), retomando o procedimento licitatório à fase de convocação para negociação e apresentação de Proposta de Preços adequada ao último lance/negociação, bem como para apresentação dos documentos referentes à habilitação.

**Ressalto que no que tange a vigência da documentação de habilitação, a mesma deverá estar vigente na data de convocação para apresentação da mesma e NÃO da data de início da sessão dos autos.**

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial